

ATA DE SESSÃO Nº02 DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019**EDITAL Nº 041/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na manutenção dos serviços de iluminação pública municipal, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório. Decorrido o prazo para apresentação e julgamento do recurso manifestado em sessão pública do dia 24/05/2019, pelo representante da empresa LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA, inscrita no CNPJ: 17.236.574/0001-66, recurso este sob protocolo vº 287/2019 julgado procedente pelo departamento jurídico conforme consta do “*parecer jurídico 32/2019-Geral, impugnações e recursos*” com decisão devidamente publicada no dia 07/06/2019 e convocação publicada no dia 11/06/2019, reuniram-se o pregoeiro e comissão de apoio para a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada do certame em referência. Também presentes na sessão, os representantes das empresas LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA e ROSMAR LUIS RIZZON 03101313910. Os documentos foram abertos na presença de todos e foram oferecidos para serem rubricados por todos. Após verificação dos documentos da empresa LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA, inscrita no CNPJ: 17.236.574/0001-66, constatou-se que a empresa acima citada, deixou de apresentar documento constante no item 9 a) da habilitação: “*Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em Anexo ao Edital, assinado por quem de direito;*” e apresentou documento exigido no item 9.IIc) fora do prazo de validade. Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para ajustada de tal certidão vigente, nos termos do Art. 43 §1º da LC 123/06. O Sr Francisco Trevisan, engenheiro da prefeitura, se fez presente na sessão para fazer a análise da comprovação técnica da empresa. Após verificação, constatou que o atestado de capacidade técnica foi apresentado por um profissional diferente do que está vinculado à empresa. Portanto em desacordo com as exigências do edital, no item 9.III “f”, “h” e “j”. Em razão disso o pregoeiro e equipe de apoio resolvem inabilitar a segunda colocada. Passou-se então para a abertura do envelope de habilitação da terceira colocada, a empresa LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA – ME. Após verificação, pregoeiro e equipe de apoio constataram que a empresa descumpriu com as exigências do edital quanto à habilitação no item 9.IIlg) por não possuir autenticação e não apresentar o original para que pudesse ser feita a autenticação por servidor. E deixou de apresentar documentos conforme 9.IId) e 9.IIi) do edital. O Sr Francisco Trevisan, engenheiro da prefeitura, se fez presente para fazer a análise da comprovação técnica da empresa. Após verificação, constatou que a empresa descumpriu com as exigências do edital no item 9.III c) e 9.IIIj) pelo fato de os documentos não possuírem autenticação e os originais não foram apresentados para que tais documentos pudessem ser autenticados por servidor. O documento constante no item 9.III d) foi apresentado em desconformidade com as exigências do edital pois está positiva de débitos. Deixou de apresentar documentos constantes do item 9.III a), b), e), f), g), h), i). Em razão disso a empresa é declarada inabilitada para o certame. E para que conste, todos os licitantes foram declarados inabilitados. Consultados os representantes sobre a intenção de interpor recurso, nenhum dos representantes se manifestou. Tendo em vista a inabilitação de todas as proponentes este certame é declarado FRUSTRADO. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro deu por encerrada a sessão, pedindo a mim, Tatiane Aparecida do Prado, que lavrasse a presente Ata que segue assinada pela comissão e pelos representantes presentes. Cruzeiro do Iguaçu/PR, às 10 horas da manhã, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE NILTON DE SOUZA

Pregoeiro

368.930.059-20

TATIANE APARECIDA DO PRADO

Membro

070.203.249-24

ALEXANDRA TULIPA TOZETTO

Membro

037.137.079-52

LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA ME

17.236.574/0001-66

AV RIO GRANDE DO SUL, 1190 loja - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois

Vizinhos/PR

LUIS SCOTINI

057.700.129-94

ROSMAR LUIS RIZZON 03101313910

19.281.745/0001-02

AV 13 DE MAIO, 1007 SALA - CEP: 85590000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cruzeiro do Iguaçu/PR

ROSMAR LUIZ RIZZON

031.013.139-10